

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA: AVANÇOS E PERSPECTIVAS

SANTANA, Vanessa Cristina Caiano de¹

Eixo Temático: Política Pública da Educação e da Criança e do Adolescente.

RESUMO

Este trabalho é parte de uma pesquisa que investiga o Programa de Educação Integral do município de Araraquara atendendo alunos de Ensino Fundamental no contra turno escolar. Esta comunicação tem por objetivo trazer alguns dados iniciais do cenário nacional e local sobre o tema com base em concepção de política. Neste texto, portanto, é apresentado um resumo de implantação das escolas em tempo integral no Brasil de acordo com breves referências a momentos políticos de cada época, e da efetivação dessa política educacional através de seu reconhecimento pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 e pelo Plano Nacional de Educação de 2014. Tais aspectos compõem a introdução. A partir desse histórico nacional introdutório, o trabalho passa ao desenvolvimento do tema com a apresentação do cenário de surgimento e evolução do Programa de Educação Integral de Araraquara. Estes levantamentos iniciais permitem verificar que, assim como no cenário nacional, essas ações de política pública local de educação têm alguns avanços, mas também oscilações por basear-se em concepção de parcialidade e se caracterizar como programas de abrangência limitada.

Palavras-Chave: Educação integral. Educação em tempo integral. Política educacional.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado parcial de uma pesquisa em andamento que investiga o Programa de Educação Integral do município de Araraquara, no qual os alunos do Ensino

¹ Universidade de Araraquara, UNIARA. Pedagoga. Email: caianovanessa@gmail.com.

Fundamental são atendidos no contra turno escolar em centros educacionais da rede municipal e também nos próprios prédios onde cursam o Ensino Fundamental.

De acordo com Santos (2014), a concretização da primeira escola em tempo integral deu-se no final da década de 1940 com Anísio Teixeira, inspirado pelas ideias de Dewey, mas o projeto foi interrompido com o advento do Golpe Militar. Um novo Programa de Educação Integral foi retomado por Darcy Ribeiro na década de 1980 com a criação dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs). Porém, esses programas eram restritos a algumas localidades e não tinham abrangência. Além disso, eram interrompidos a cada governo que se sucedia e idealizava um novo projeto, com nova nomenclatura e estruturação.

Desse modo, é possível dizer que foi nas décadas de 1980 a 1990 que a Educação Integral foi se solidificando e ganhando legitimidade à medida que o ideal democrático de acesso à educação básica foi-se enraizando nas políticas públicas. Portanto, as iniciativas de Educação Integral no Brasil são muito recentes, como apontado a seguir.

O Programa de Formação Integral da Criança (PROFIC) surgiu nesse período. De acordo com Giovani e Souza (1999), manteve-se na rede estadual de ensino de 1986 a 1993. Foi a primeira experiência brasileira de Educação Integral que se utilizou da parceria como uma estratégia explícita e deliberada para o aproveitamento de recursos preexistentes. Os autores apontam que especialmente nos primeiros anos de vigência do Programa, a cooperação com as prefeituras municipais e com as entidades assistenciais foi decisiva, buscando inclusive parceiros no terceiro setor. Foi idealizado como um projeto de governo envolvendo, além da Secretaria de Educação, as Secretarias de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Cultura, Esportes e Turismo.

Os programas de Educação Integral, estadual e municipal, passam a ganhar força com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o Estatuto de Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990 (BRASIL,1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (BRASIL,1996), que estabelecem o direito à educação integral a todas as crianças e adolescentes do país.

A Constituição Federal de 1988 não faz referência aos termos “educação integral” e “educação em tempo integral”, mas em seu artigo 205 apresenta a educação como um direito que visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Nessa perspectiva de reconhecer o ser humano em sua

integralidade, em suas múltiplas relações, dimensões e saberes, os princípios educacionais dispostos na Constituição dialogam com a LDB 9394/96, ao determinar, em seu artigo 2, como princípio e fim da educação nacional “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A LDB 9394/96 torna-se pioneira enquanto iniciativa legal de desenvolvimento de uma educação integral em tempo integral quando, em seu artigo 34, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral nas instituições nacionais de ensino público:

Art.34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] §2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

Dessa forma, a Lei impulsiona as instituições escolares à ação de implantação de uma educação de tempo integral que transcenda os limites ideológicos da formação integral do ser humano já preconizada, dentro dos limites sociais, políticos e econômicos de cada época, nas Leis de Diretrizes e Bases anteriores. Quando a LDB 9394/96 amplia o período de permanência do aluno na escola em seu artigo 34 que trata da jornada escolar, considerada o período em que a criança e o adolescente estão sob a responsabilidade da escola, seja em atividades intra ou extraescolares (visto que em seu artigo 3, inciso X, valoriza as experiências extraescolares que podem ser desenvolvidas com as instituições parceiras da escola) reconhece e reforça que são as instituições escolares que detêm a centralidade do processo educativo, pautado pela relação ensino-aprendizagem.

A legislação nacional vigente aponta a educação integral como uma das medidas necessárias para a melhoria da qualidade da educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pela Lei 13.005, de 25 de Junho de 2014 (BRASIL, 2014), é a mais atual. A exemplo da Constituição Federal de 1988 e da LDB 9394/96, o PNE retoma e valoriza a educação integral enquanto a possibilidade de formação integral do homem. O documento aponta dez diretrizes, sendo uma delas “a melhoria da qualidade da educação”. Para que estas diretrizes sejam alcançadas, são previstas metas que devem ser cumpridas no prazo de vigência do Plano, que é de dez anos. O Plano avança para além da LDB ao apresentar a ampliação progressiva do tempo escolar, dentre os objetivos e metas, não apenas relacionadas ao Ensino Fundamental,

mas a Educação Básica, que inclui também Educação Infantil e Ensino Médio. Dentre as metas estipuladas, a Educação Integral aparece na meta de número seis:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. (BRASIL, 2014.).

Reportando-se ao Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação de Araraquara (cujo Programa de Educação Integral configura-se como locus da pesquisa em vigência), que vigorará de 2015 a 2025, em referência à meta seis oferece um diagnóstico demonstrando através de dados que a meta de implantação da Educação Integral em 50% das escolas do município já foi atingida, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental. Porém destaca um aspecto importante a ser considerado no município: a queda acentuada no número de matrículas na Educação Integral à medida que os alunos se desenvolvem e avançam na escolaridade. Por isso o desafio que se coloca para o município, nessa próxima década, é o de “ampliar as vagas para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, com o oferecimento de atividades educativas diversificadas e pertinentes às necessidades e interesses destes adolescentes e jovens.” (ARARAQUARA, 2015, p. 28).

Nesse sentido, o presente trabalho tem a proposta de apresentar um pouco do cenário histórico e político de evolução de um Programa municipal de Educação Integral que atende a uma política pública nacional de educação que ganhou força recentemente através dos principais documentos legais que norteiam as diretrizes educacionais de nosso país, no sentido de demonstrar como foi traçando seu percurso e promovendo seus avanços.

2 DESENVOLVIMENTO

A história da rede pública de ensino de Araraquara se inicia por volta de 1903, com a instalação do Grupo Escolar Carlos Batista Magalhães, encarregado do ensino elementar ou primário para crianças de 7 a 10 anos (ARARAQUARA, 2013).

De acordo com o documento que norteia o Programa de Educação Integral no município (ARARAQUARA, 2013), o atendimento de crianças de 3 a 12 anos em período alternativo ao do ensino primário data de 1941, com a instalação do primeiro Parque infantil, hoje CER Leonor Mendes de Barros, trazendo um novo conceito em seu objetivo, que era o de

proporcionar aos filhos de famílias de baixa renda oportunidades de recreação e abrigo enquanto seus pais trabalhavam. Os alunos de 7 a 12 anos, do então Ensino Primário, participavam das atividades no Parque Infantil no horário oposto ao do escolar. “A orientação técnica provinha do departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria de Esportes do estado.” (CAPALDO e BRUNETTI, 2009, p.3).

“No período de 1941 a 1993, a Rede Municipal de Ensino de Araraquara manteve em funcionamento turmas de Recreação também em outras três unidades: Parque Infantil do bairro São José (1951), Parque Infantil Eloá do Vale Quadros (1969), Centro de Educação e Recreação Dona Cotinha de Barros (1972).” (ARARAQUARA, 2013, p.4).

Neste contexto histórico, em 1971, a Prefeitura sofre uma reorganização:

“A Lei 1.794, de 26 de Julho de 1971, criou uma estrutura administrativa para a Prefeitura de Araraquara, com Departamentos, Diretorias e dentre estas, uma nova Diretoria de Educação e Cultura, que orientou a criação das chamadas Classes de Pré-Primário, para atender crianças de seis anos de idade preparando-as para o ingresso na escola primária. A concepção perdeu seu cunho exclusivamente assistencialista, passou a expressar atenção com a educação formal.” (ARARAQUARA, 2013, p.5).

Segundo CAPALDO e BRUNETTI (2009), nesse momento a denominação Parque Infantil foi substituída por Centro de Educação e Recreação – CER, mantendo ainda a recreação no contra turno escolar para os alunos de 7 a 12 anos.

Em 1983, o Executivo Municipal solicitou a elaboração de um “Programa Municipal de Educação” que foi realizado a partir de reuniões com professores e dirigentes da rede municipal, membros políticos, além de docentes e técnicos da Universidade Estadual Paulista. Foram elaborados documentos diagnósticos da situação escolar da rede e um documento geral orientador da implantação de novas unidades educacionais denominado Programa de Educação para o Município de Araraquara/83 (ARARAQUARA, 2001).

“Naquele momento, o documento contemplava a implantação do atendimento de crianças de 0 a 3 anos em Centros de Educação e Recreação – CERs, o atendimento em Educação Especial e a necessidade de implantação de um Programa que atendesse crianças e adolescentes acima de 7 anos, no período alternativo ao ensino formal de primeiro grau” (ARARAQUARA, 2001, p.3).

Os Programas de Educação Especial e de Educação Infantil cresceram qualitativamente nesse período. Já em relação ao atendimento das crianças e adolescentes de 7 a 12 anos nos

CERs, este não sofreu nenhum investimento para seu aperfeiçoamento, de modo que eram atendidos por um único professor durante o período, sem divisão por faixas etárias ou qualquer nível de referência para a prática pedagógica (ARARAQUARA, 2001). Sendo assim, este atendimento específico continuava se configurando muito mais como assistencial do que educativo.

A partir da Administração do Prefeito Roberto Massafera em 1993, foi solicitada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se implantasse uma nova proposta de atendimento para estas crianças e adolescentes no contra turno escolar. Assim, neste mesmo ano foi construído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, a partir da retomada da proposta feita dez anos antes, adequando-se à estrutura filosófica e prática pedagógica adotada pela Secretaria de Educação e Cultura nos demais programas (ARARAQUARA, 2001).

O Projeto de Educação Complementar foi construído em conjunto pela Professora Doutora Orlene de Lurdes Capaldo e a Coordenadora Técnica Sílvia Paula Vendramin Brunetti De Paula. Ambas reformularam a proposta de atendimento a partir de princípios e diretrizes estruturados de acordo com a Constituição Federal de 1988, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13 de Julho de 1990) e todo o arcabouço jurídico em vigor (ARARAQUARA, 2013).

“De 1994 a 2011, oito unidades foram implantadas e o Programa de Educação Complementar se estendeu a crianças e adolescentes dos 6 aos 14 anos: Centro de Educação Complementar Piaquara (1994), PEC do CAIC Rubens Cruz (1996), Centro de Educação Complementar Fundecitrus (1997), PEC Henrique Scabello (2001), Centro de Educação Complementar Aléscio Gonçalves dos Santos (2005), Escola de Dança Iracema Nogueira (2009), Programa Integração AABB Comunidade (2009) e PEC Ricardo de Castro Caramuru Monteiro (2009).”(ARARAQUARA, 2013, p.6).

Ainda, segundo o documento:

“Todas as unidades que desenvolveram o Programa de Educação Complementar elaboraram e executaram a sua proposta político pedagógica como o preconizado pela LDB com um projeto curricular desenvolvido de forma complementar e alternativo à grade curricular do ensino formal das escolas de Ensino Fundamental, organizado por meio de oficinas: Texto, Informática, Expressão, Música, Relações Interpessoais, Práticas de Organização do Cotidiano, Recreação e Jogos, e Tarefa.” (ARARAQUARA, 2013, p.6).

Em 2012 foi implantada a primeira escola de Ensino Fundamental com a proposta de atendimento em tempo integral em turno único, a EMEF José Roberto de Pádua Camargo, que

“atende alunos de 1º ao 5º ano, com carga horária de 40 horas semanais, das quais 28 horas pertencem a Base Nacional Comum do Currículo e 12 horas estão relacionadas à Parte Diversificada.” (ARARAQUARA, 2013, p.6).

“Em consonância com a legislação vigente, o governo municipal de Araraquara alterou a Lei nº 4938 de 13 de novembro de 1997, que institui o Sistema Municipal de Ensino. De acordo com a nova lei – Lei nº 7863 de 25 de Janeiro de 2013, “O Ensino Fundamental será oferecido em tempo parcial diurno (matutino ou vespertino) e tempo integral, em turno e contraturno ou em turno único, com jornada mínima de 7 horas diárias, durante todo o período letivo, em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nas Unidades que compõem o Programa de Educação Integral.” (ARARAQUARA, 2013, ps.6,7).

A partir dessa alteração na legislação o Programa de Educação Complementar cedeu lugar à Educação Integral.

“Com essa mudança no sistema, o currículo do Ensino Fundamental passou a ser concebido como um projeto educativo integrado, mediante o desenvolvimento de componentes curriculares da base nacional comum e da base diversificada, com vivências e práticas socioculturais, corporais, afetivas, de relacionamento interpessoal, de educação ambiental, de acesso universalizado a bens e circulação por espaços e serviços.” (ARARAQUARA, 2013, p.7).

O documento ressalta que

“A elaboração da proposta político pedagógica da Educação Integral foi realizada à luz da legislação vigente, em especial da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, da resolução do Conselho Nacional de Educação nº4/2010 e da Resolução do Conselho Nacional da Educação nº7/2010.” (ARARAQUARA, 2013, p. 7).

Desse modo, um dos aspectos de maior destaque nessa mudança, é o de que o Programa de Educação Integral passa a ter como um de seus objetivos gerais “Melhorar a qualidade da educação básica oferecida pelo município, ampliando as experiências dos alunos e fortalecendo os conhecimentos das áreas do saber.” (ARARAQUARA, 2013, p.12). Nesse sentido, o Programa de Educação Integral passa a estar integrado ao ensino regular, como uma extensão deste. Deixa seu aspecto de complemento para ganhar um espaço de extensão. As disciplinas do ensino fundamental e as atividades desenvolvidas através das denominadas oficinas não podem ser concebidas como dois blocos distintos. O currículo precisa viabilizar a interdisciplinaridade, a contextualização e a transdisciplinaridade, assegurando ampla

comunicação entre todas as áreas e os docentes, principalmente nas escolas onde o Programa funciona no mesmo prédio do ensino regular.

Nesse cenário, em 2014, três escolas de campo de Ensino Fundamental do Município foram inseridas no Programa de Educação Integral: EMEF Hermínio Pagotto (Assentamento Bella Vista), EMEF Professora Maria de Lourdes Silva Prado (Assentamento Monte Alegre) e EMEF Eugênio Trovatti (Distrito de Bueno de Andrada). (ARARAQUARA, 2015).

Cabe enfatizar que, com a mudança para Programa de Educação Integral, algumas unidades do Ensino Fundamental do município de Araraquara passaram a ser contempladas com o Programa Mais Educação, “instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo decreto 7083/10, como estratégia do Ministério da Educação de promoção e educação em tempo integral no Brasil.” (ARARAQUARA, 2013, p. 35).

De acordo com o documento (ARARAQUARA, 2013) o Programa Mais Educação está relacionado às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando a melhoria da qualidade da educação com a ampliação do horário escolar, valorizando diferentes espaços educativos. Dois meses após a mudança, a Secretaria Municipal de Educação emitiu um parecer de adesão ao Programa Mais Educação “contemplando 497 alunos do ensino fundamental, para a realização de atividades de acompanhamento pedagógico; meio ambiente; esporte e lazer; cultura, artes e educação patrimonial; comunicação: uso de mídias, cultura digital e tecnológica.” (ARARAQUARA, 2013, p. 36).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da explanação de todo o percurso histórico, político e educacional do Programa de Educação Integral do município de Araraquara, desde 1941 até os dias atuais, verifica-se que, enquanto política pública local que direciona-se através de uma política pública nacional, tem conseguido ultrapassar perspectivas assistencialistas e avançar em seus pressupostos teórico metodológicos no sentido de promover uma educação pública de maior qualidade que forme o indivíduo integralmente, atendendo suas necessidades de formação impostas pela atual sociedade e, conseqüentemente, gerando resultados positivos que refletem-se no Ensino Regular.

4 REFERÊNCIAS

ARARAQUARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. *Programa de Educação Complementar*. Araraquara, 2001.

ARARAQUARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. *Educação Integral*. Araraquara, 2013.

ARARAQUARA. Lei 7863, de 25 de Janeiro de 2013. *Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº4938, de 13 de Novembro de 1997 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências*. Araraquara, 2013. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/lei-ordinaria/2013/786/7863/lei-ordinaria-n-7863-2013-dispoe-sobre-alteracao-do-artigo-3-da-lei-n-4938-de-13-de-novembro-de-1997-que-institui-o-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 09/09/2016.

ARARAQUARA. *Plano Municipal de Educação 2015 a 2025*. Araraquara, 2015. Disponível em: <http://www.araraquara.sp.gov.br/ImageBank/FCKEditor/file/administrador/minuta%20do%20plano%20municipal%20para%20altera%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em 06/09/2016.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 09/09/2016.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 09/09/2016.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, MEC: 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em 09/09/2016.

BRASIL. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. *Aprova o Plano Nacional de Educação– PNE e dá outras providências*. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em 06/09/2016.

CAPALDO, O. L.; BRUNETTI, S. P. V. *Educação Complementar: um projeto político pedagógico*. Araraquara, 2009.

GIOVANNI, G; SOUZA, A. N. Criança na escola? Programa de Formação Integral da Criança. *Educação e Sociedade*, ano XX, n. 67, Agosto/99, pp. 70-111 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v20n67/v20n67a03.pdf>. Acesso em 25/07/2016.

SANTOS, J. P. G. M. *Escola de tempo integral e currículo: desafios e perspectivas do núcleo gestor sobre o Programa do Sistema Municipal de Educação de Mogi das Cruzes – SP*, no

período de 2009 à 2013. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=17766. Acesso em 24/06/2016.